

RESOLUÇÃO 315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Ratifica termo de cessão de uso de imóvel firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1º - Fica , nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o termo de cessão de uso de imóvel firmado em 04 de outubro de 2001 entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único – Objetiva o presente termo de nº 1260.1.00.47/2001, a cessão gratuita da área correspondente à quadra de esportes medindo 616,00 m2 que é parte integrante do imóvel com área de 3.700,00 m2, situado na Rua “R” , s/nº, Bairro Santa Luzia, onde funciona a Escola Estadual “Coronel José Adolfo de Aguiar”, conforme Registro nº 3.967, fls. 24 Livro 3ºU”, do Cartório de Registro de Imóveis, no Município de Araxá, de acordo com a documentação constante do processo nº. 15-22, arquivado na Diretoria de Bens Imóveis, da Superintendência Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 2º - O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente